



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 10/2021/BU/REITORIA

Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Aos(Às) servidores(as) do Sistema de Bibliotecas

Assunto: Resultado da terceira pauta do Grupo de Catalogadores referente ao campo 020 do Marc Bibliográfico.

Prezados(as) Servidores(as),

1. Por meio das discussões no grupo de catalogadores, ficou decidido, por maioria simples, **que as informações qualificadores do ISBN, como volume e tipo de encadernação, deverão ser preenchidas cada uma em um subcampo \$q, que é repetitivo.**
2. Ainda, decidiu-se também que, apesar de constar no Manual de Catalogação um exemplo de uso do campo 020 com a informação qualificadora, tipo de encadernação, atribuída a trabalhos acadêmicos, devemos seguir o que rege a Agência Brasileira do ISBN, da Câmara Brasileira do Livro (CBL), que orienta que esses documentos não são passíveis de atribuição do ISBN, portanto, não há necessidade do preenchimento desse campo, bem como da informação qualificadora com o tipo de encadernação. Desta forma, solicitamos desconsiderarem os exemplos que constam no Manual de Catalogação da UFC, com informações qualificadora do campo 020, para os trabalhos acadêmicos.
3. Além de livros, são passíveis de atribuição do ISBN: anais, seminários, encontros, e-books, catálogo de exposição com texto explicativo, audiolivros, publicações em braile, relatórios (que são públicos), álbuns, mapas, atlas, dentre outros documentos frequentes na nossa base. Na CBL não foi indicado folheto, entretanto, como é do conhecimento de todos(as), alguns folhetos possuem ISBN. Nos casos em que os livros não possuírem ISBN, a Seção de Representação da Informação, da Divisão de Acervo e Representação da Informação orientam que seja registrado o tipo de encadernação no subcampo \$q., pois tal informação contribui para a identificação da obra.
4. Por fim, reiteramos que o número de ISBN deve ser registrado com os hifens.
5. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas ao e-mail da SRI/Darin, sri@ufc.br.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 18/08/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2162260** e o código CRC **69F5A417**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.014658/2021-62

SEI nº 2162260